



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 024/2021

PARECER

= = = = =

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, versa sobre “o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.”

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista a necessidade e a viabilidade de se promover a regularização e/ou adequação da legislação local (Lei Municipal nº 2.991/2009) relacionada às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município à legislação federal correlata (Lei Federal nº 14.131/2021).

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem a espécie, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

Conclusão:

Pelo exposto, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

WILLIAN ANGELETE BESTETE
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
(PRESIDENTE)

ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)